

CÓPIA**JOÃO BARBOSA Advogados Associados**

João Barbosa
 Henrique A. F. Motta
 Fábio João Soito
 Pedro H. B. Sousa
 Joselaine Maura Figueiredo
 João Paulo Martins
 Marcelo Côco

Flávia Nonato
 Paula Pinheiro
 Osmar Aquino
 Fernando Barbosa
 Rafael Bandeira
 Lanessa Alves
 Cecília Chequer

Klarysse Mirella
 Patrícia Cavalcanti
 Paula Barroso
 Thathiana Cusnir
 José Pinto
 Carolina Lima
 João Renato Paulon

Nicole Riente
 Cristina Ferrelra
 Amanda Silva
 Rodrigo Gaspar
 Renato Carvalho

EXMO SR. DR. 2º JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DE FAMILIA,
 SUCESSÕES E CÍVEL DA COMARCA DE GOIANIA / GO.

Processo n.º 200800512175

ITAU SEGUROS S/A, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **HEIDE NELLY RODRIGUES NOGUEIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vêm, mui respeitosamente, à presença de V.Exa. dizer para o final requerer o que segue:

Em atendimento ao despacho proferido pelo Juiz através da publicação datada em 11/07/2011, vem a Ré manifestar que concorda com a desistência da parte autora, e requerendo assim, o acolhimento da presente manifestação em peça protocolada anteriormente, face a existência da Coisa Julgada, visto que a Autora ajuizou a ação contra a seguradora Ré, trazendo curiosamente à baila o mesmo pedido, causa de pedir, referente ao mesmo sinistro.

Outrossim, requer que seja julgado extinto o feito, nos termos do artigo 267, V do CPC, com a condenação da autora todos os consectários legais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios pela comprovada **LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ**, e que posteriormente seja determinada por Vossa Excelência às providências de estilo, como baixa junto ao Distribuidor.



SUBSTABELECIMENTO

PEDRO HENRIQUE BANDEIRA SOUSA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o N° 155.834, JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o N° 140.522, MARCELO RIBEIRO CÔCO, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o N° 99.771, JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o N° 144.819 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa dos advogados GELCIO JOSÉ SILVA, inscrito na OAB/GO sob o n.º 9.529, VALTER FERRO DE MORAES, inscrito na OAB/GO sob o n.º 3.003, CARLOS ALBERTO DA SILVA VAZ, inscrito na OAB/GO sob o n.º 30.123, GUSTAVO LUIS TEIXEIRA, inscrito na OAB/GO sob o n.º 30.132, todos com escritório à Avenida Goiás, n.º 310, Edifício Vila Boa, sala 203, Centro, Goiânia/GO, CEP: 74.010-010, os poderes que lhe foram conferidos por ITAU SEGUROS S.A e SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, nos autos da Ação de Cobrança de Seguro DPVAT que lhe move HEIDE NELLY RODRIGUES NOGUEIRA, em curso perante o 2º JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E CÍVEL DA COMARCA DE GOIANIA/GO nos autos do Processo n.º 200800512175 (51217-25.2008.8.09.0051).

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2011.

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS
OAB/RJ sob o N° 144.819

JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO
OAB/RJ sob o N° 140.522

PEDRO HENRIQUE BANDEIRA SOUSA
OAB/RJ sob o N° 155.834

MARCELO RIBEIRO CÔCO
OAB/RJ sob o N° 99.771